

PORTARIA Nº 020
De 8 de setembro de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022 e da Resolução do CRAFI nº 002/2022, de 21 de junho 2022;

CONSIDERANDO a solicitação prevista no Processo nº 1315/2022-EMGETIS;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1315/2022-SEFAZ, que autoriza a constituição de comissão especial de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Altera a Portaria nº 17/2022, de 29 de julho de 2022, que constituiu e nomeou a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da EMGETIS – Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação;

Art. 2º – Constitui e nomeia membros da Comissão Especial de Licitação, no âmbito da EMGETIS – Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação, com a finalidade de conduzir os atos administrativos pertinentes aos pregões eletrônicos e presenciais deste órgão;

Art. 3º – A Comissão Especial de Licitação da qual trata o caput do Art. 2º desta Portaria, será composta por:

I – EDJANE MENESES SANTANA, CPF nº 626.804.395-20, na qualidade de Pregoeira;

II – JULIANA KELLY CAMPOS MENEZES, CPF nº 032.217.865-73, como membro de apoio;

III – SUELI DANTAS BACELAR, CPF nº 654.246.625-87, como membro de apoio;

Parágrafo único: a Presidência da Comissão de Licitação será exercida pelo membro mencionado no inciso I deste artigo.

Art. 4º – Pela participação nesta Comissão de Licitação, será concedido o Adicional de Participação ou equivalente no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ao Presidente e o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) aos demais membros, a ser pago mensalmente, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial ao estabelecido no §1º do Art. 1º da Resolução nº 002/2022 do CRAFI, de 21 de junho de 2022.

Art. 5º– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **08 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022**.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Aracaju, (SE), 8 de setembro de 2022.



HAROLDO ANDERSON DEDA FILHO
Diretor(a) Administrativo e Financeiro



EZIO PRATA FARO
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q3IU-MKHE-LQH0-0DJO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- EZIO PRATA FARO 08/09/2022 09:34:15 (Certificado Digital)
- HAROLDO ANDERSON DEDA FILHO 08/09/2022 10:05:20 (Certificado Digital)